



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

Resposta ao recurso de impugnação da classificação preliminar

Em resposta ao recurso interposto contra a pontuação da classificação preliminar da seleção de bolsistas do curso Técnico em Guia de Turismo do Edital nº 05/2022 - DG-CAB/IFRR, segue a análise:

1 - Recurso contra: Pontuação da classificação preliminar

2 – Encargo do Edital: Geografia do Brasil e da América do Sul Aplicada ao Turismo

3 - Interessado (a): Francisco Wenderson Pereira de Souza

4 - Questionamento (Candidato):

A pontuação em questão foi estipulada em 65 pontos, porém peço a comissão uma nova análise da pontuação em vista que nos documentos solicitados constam:

- Especialização – 5 pontos;
- Experiência com Educação a Distância - 25 pontos;
- Experiência profissional (Tutor) – 30 pontos;
 - Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos) – 20 pontos
- Cursos de capacitação em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos) – 10 pontos

Do solicitado no certame, só não possui a titulação maior solicitada.

5 - Parecer (Banca):

Em resposta ao pedido de recurso contra a Pontuação da classificação preliminar referente ao EDITAL nº 05/2022 - DG-CAB/IFRR ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES FORMADORES E PROFESSORES MEDIADORES (CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS AVANÇADO BONFIM, a Comissão informa que a análise ficou da seguinte forma:

Titulação	Nota da comissão
Especialização	0
Experiência com Educação a Distância	25
Experiência profissional (Tutor)	30
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle , com carga horária mínima de 40h	0
Cursos de capacitação em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos)	10

Dessa forma o argumento do candidato não é plausível, uma vez que:

5.1 - Não foi apresentado certificado de especialização;

5.2 - Não há certificados com cursos de capacitação em “Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle” que tenha no mínimo 40h. Os apresentados foram:

- Moodle em Ação: Atividades e Recursos - 2ª edição, de 21 de dezembro de 2021 até 21 de dezembro de 2021: **30h** (não contou ponto, pois o edital pede que tenha no mínimo 40h);
- Moodle Professores e Tutores: **34h** (não contou ponto, pois o edital pede que tenha no mínimo 40h);
- Gamificação no Moodle: **30h** (não contou ponto, pois o edital pede que tenha no mínimo 40h);

5.3 - Os certificados contados como cursos de capacitação em Educação a distância, são:

- Engajamento e Evasão em Educação a Distância: **30h** (não contou ponto, pois o edital pede que tenha no mínimo 40h);
- Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD - 51h (contou ponto);
- TUTORIA ONLINE - 40h (contou ponto);
- Formação de Professores Conteudistas para a EaD – 60h (contou ponto);

6 - Resposta da Banca: Manter a pontuação da Classificação preliminar e indeferir o recurso do candidato.

Comissão responsável pela seleção de bolsistas do curso
Técnico em Guia de Turismo

Portaria nº 21/2023 - DICAB/IFRR, de 23/01/2023